



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.973 /2022

*Vereador Autor: Rafael Amorim.*

*Adiciona o inciso IX ao artigo 2º da Lei 3.041/2008 que dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Adiciona o inciso IX ao artigo 2º da Lei nº 3.041/2008, que passará a ter a seguinte redação:

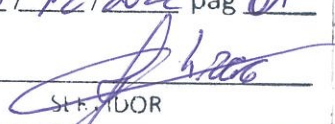
“ Art. 2º [...]

*IX - proteção aos animais.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2022.

  
**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
**PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	620 ANO 11
Data	08/12/2022 pag 01
	 S.E. TOR